



Curricularização da Extensão: possibilidades e caminhos para implementá-la

Etevaldo Almeida Silva

almeidasilva@uem.br

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte | Brasil

Gostaria de agradecer o convite do Pró-Reitor de Extensão da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) professor Flavi Fereira Lisboa Filho, para participar do Seminário de Inserção da Extensão nos Currículos. Como afirmou o amigo Pró-Reitor da UFSM, é uma satisfação também dividir esta mesa com a professora Sandra de Deus, uma referência nacional para nós que fazemos Extensão Universitária. Foi uma pessoa importante enquanto vice-presidente e presidente do Fórum de Pró-Reitoras e Pró-Reitores de Extensão das Instituições Públicas de Educação Superiores Brasileiras para consolidar, juntamente com seus pares, nossa Política Nacional de Extensão Universitária Brasileira.

Dizer também da felicidade de presenciar, na mesa de abertura: professor Flavi Fereira Lisboa Filho, Professora Martha Bohrer Adaime, Professor Paulo Renato Schneider e Frank Leonardo Casado, respectivamente Pró-Reitores de Extensão, de Ensino, Pós Graduação e Pesquisa e de Planejamento ao lado do professor Luciano Schuch, Vice-Reitor da UFSM, fazendo uma fala que dialoga com o que estar preconizado no artigo 207 da Constituição Federal, ao evidenciar que a extensão possibilita a formação do cidadão e a geração de conhecimento indissociável ao ensino e a pesquisa. Nesta mesma linha de raciocínio a Pró-Reitora de Graduação professora Martha Bohrer Adaime reitera a importância da inserção da extensão nos currículos dos cursos de graduação. Estas são falas que reforçam o debate nacional em defesa das atividades acadêmicas de extensão na forma de componentes curriculares em todos os cursos de graduação se concretizando com a aprovação da resolução número 7(sete) de 18 de dezembro de 2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e ao mesmo tempo regimenta a meta 12.7 do Plano Nacional de educação 2014-2024.

Assim, a inserção da extensão nos currículos imprime em todos os gestores públicos: gestores centrais das universidades, pró-reitor de ensino de graduação, pró-reitor de extensão,



Curricularização da Extensão: possibilidades e caminhos para implementá-la

assessores pedagógicos, núcleos docentes estruturantes, chefes de departamentos e diretores de unidades, reponsabilidades sine qua non para sua efetivação. Será este grupo singular de gestores, professoras e professores que se responsabilizarão por toda atualização dos seus documentos institucionais quais sejam: Planos de Desenvolvimentos Institucionais (PDIs), Projetos Políticos Institucionais (PPIs), Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs), Regulamentos dos Cursos de Graduação e Regulamento das Ações de Extensão, para inserir os componentes curriculares da extensão nos currículos e presenciarmos a efetividade da indissociabilidade entre o ensino a pesquisa e a extensão.

As Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira também apontam no parágrafo único do artigo segundo, em que os cursos de Pós-Graduação de acordo com seu Projeto Político Pedagógico podem fazer a inserção da extensão no currículo. Assim, destacamos a relevante presença do Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa neste Seminário. As Universidades precisarão planejar-se também para a inserção de 10% do total da carga horária estudantil na matriz curricular dos cursos de graduação. A inserção da extensão implica em readequação do planejamento institucional para formação inicial da Educação Superior Brasileira. Destaco a felicidade de presenciar o economista Frank Leonardo Casado Pró-reitor de Planejamento neste seminário de inserção da extensão.

O Plano Nacional de Extensão Universitária publicado em 2001 e a Política Nacional de Extensão Universitária publicada em 2012 apresentam toda a fundamentação do que é extensão, como deve ser abordada, quais as diretrizes, e princípios básicos a constituem com todo balizamento de componente curricular. As Diretrizes Nacionais associadas ao Plano Nacional de Educação (2014 - 2024) vêm consolidar essa dimensão acadêmica. Portanto, nós professores, estudantes e técnicos deveremos nos apropriar desse princípio formativo para construir com rigor acadêmico conhecimento no seio da sociedade e no âmbito das nossas universidades.

Neste interim, vem à tona o debate em torno da flexibilização curricular associado aos fundamentos de como se constitui o currículo ideal para pensar um processo pedagógico único, interdisciplinar, político educacional, cultural, científico e tecnológico como preconiza a Diretrizes para Extensão na Educação Superior Brasileira. Para atingir a excelência nesta nova formação precisa-se: verificar as disciplinas que constituem a grade curricular do curso, onde se pretende inserir componentes curriculares de extensão, quais as ações de extensão estão aprovadas e em plena execução, quais poderão ser associadas aos componentes curriculares de extensão e como serão realocados os conteúdos essenciais para formação do discente no respectivo curso, de tal forma que encontremos carga horária para o componente curricular de extensão. Ou seja, será necessário fazer ajuste na grade curricular. Por isso, a importância da



compreensão de currículo como práxis acadêmica para evidenciar-se o deslocamento de carga horária do componente curricular de ensino para um componente curricular de extensão.

Então, para aqueles cursos, de acordo com suas diretrizes, que já utilizam o máximo da carga horária, será necessário fazer realocação. Revela-se a importância da Pró-Reitoria de Ensino, juntamente com seus assessores e os núcleos docentes estruturantes, que estão lá nos seus respectivos cursos, pensar esses reajustes de componente curricular, tomando como referência, evidentemente, a missão da universidade e o perfil do egresso. Gostaria de evidenciar que realizando pesquisa para identificar a adequação dos documentos institucionais da Universidade Federal de Santa Maria. Fiquei muito feliz porque já estão todos coerentes com as Diretrizes Nacionais da Extensão.

Uma experiência que realizei na Universidade do Estado do Rio Grande do Norte e que vou socializar tratou-se de fazer um recorte do que nós tínhamos aprovado nos nossos Projetos Pedagógicos de Curso (PPCs), de cada curso, em relação à Política de Extensão da UERN e do que tínhamos de ação de extensão homologada pela Pró-Reitoria de Extensão para execução. Foi um trabalho de pesquisa fantástico porque percebemos que os colegas professores precisam se apropriar um pouco mais do projeto Pedagógico do Curso. Identificamos por exemplo que algumas ações de extensão aprovadas para execução não dialogavam com o que estava posto no Projeto Político Pedagógico. E a gente tem que estar atento, porque nós estaremos contribuindo nesse processo formativo com a dinâmica do ensino, da pesquisa e da extensão.

Levanto aqui três pontos fundamentais para entendermos a sistematização da creditação da Extensão:

1) A questão dos 10%. Isto é, assegurar, no mínimo, 10% total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas ou projetos de extensão conforme Plano Nacional de Educação, evidenciando que as diretrizes abrem para cursos, eventos e prestações de serviços. Por onde nós temos passado ouvimos muitos questionamentos em torno do motivo dos 10% e quem definiu o que é área de grande pertinência social. Trata-se de conquistas alcançadas em função da luta que tem sido feita desde o surgimento do Fórum de Pró-Reitoras e Pró-Reitores de Extensão com registros nos documentos que temos aprovados e homologados em nível nacional. Este Fórum tem uma importância porque foi e é constituído por centenas de professores que estiveram ou são envolvidos na construção da política de extensão. Os Pró-Reitores representam vocês nesse fórum, não é verdade? Quando Flavi vai representando a UFSM, automaticamente, vai representando toda a universidade. Quando a gente vai debater os 10%, claro que tem um esforço enorme dos colegas pró-reitores que nos antecederam, para que a gente pudesse garantir a questão da indissociabilidade. Então, se a nossa formação se dá pelo

ensino, pela pesquisa e pela extensão, nós temos que pensar: 100% da carga horária para formação se dará somente pelo ensino de graduação? É importante fazer uma reflexão neste sentido porque existimos enquanto universidade, devido à formação, mas ela se dá em função dessas 3 dimensões. Daí a importância de se entender que 10% é um percentual mínimo em cima de um total de carga horária apresentado para ser integralizado no curso para formação.

II) Orientação da elaboração da ação prioritariamente para áreas de grande pertinência social. Quanto às áreas de grande pertinência social, que existem muitos questionamentos: o que é área de grande pertinência social? São aquelas áreas que diagnosticamos que estão necessitando de ações para serem implementadas num determinado momento e devem contemplar os três setores da sociedade. A partir dessa nossa vivência, também reforçamos que nossas ações devem ser elaboradas a partir das demandas sociais. Nós precisamos estar na sociedade, identificando quais são as áreas que, naquele momento em que nós estamos atuando, necessitam de uma atuação mais efetiva. Nesse sentido, enquanto professores e estudantes envolvidos com o diagnóstico das demandas sociais podem elaborar os projetos ou programas prioritários para serem executados com a comunidade.

III) As Diretrizes para Extensão na Educação Superior aprovada em dezembro de 2018. Considero como descrição/orientação a Diretriz 12.7 do PNE 2014 – 2024. É o ponto de partida para trabalhar a extensão como componente curricular. Como colocava anteriormente, os documentos institucionais precisam estar todos atualizados e os de vocês (UFSM) estão. Inclusive tem a resolução aprovada, construída, debatida, conforme as orientações nacionais. Neste contexto, os docentes precisam ter o entendimento da concepção de extensão na educação superior, tendo como referência a integração do ensino-pesquisa-extensão, conforme as Diretrizes aprovadas em dezembro de 2018.

A discussão em torno da inserção das atividades de extensão no currículo estudantil é necessária em função das particularidades de cada instituição, de cada curso. Essa possibilidade só será possível se a instituição construir todos os caminhos e possibilidade viáveis a partir das suas realidades. Da mesma forma que uma resolução aprovada de uma universidade não se adequa à realidade de outra universidade, a atualização de um PPC, incluindo os componentes curriculares de extensão para um curso específico da mesma universidade, não pode ser adotado como modelo para todos os cursos da mesma universidade. Faz-se necessário abrir todos os PPCs, sentar com o Núcleo Docente Estruturante, os assessores da Pró-Reitoria de Ensino e da Pró-Reitoria de Extensão, a partir dos estudos que eles já fizeram, e sistematizar o que visualizaram como creditação da extensão com a respectiva carga horária. Esse é um processo construído coletivamente. Um aprimoramento das nossas práticas, um aprendizado



Curricularização da Extensão: possibilidades e caminhos para implementá-la

para todos que fazem o corpo docente, técnicos administrativos e discentes das Instituições de Ensino Superior. Fomos formados para fazer ensino e pesquisa, agora estamos nos aperfeiçoando para também fazer extensão.

Neste contexto, é preciso que percebamos que estamos no pleno século XXI com o mesmo modelo de formação do século passado. Somos fruto do modelo onde as atividades de magistério superior eram asseguradas pela lei Nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, que em seu artigo segundo explicita: que o ensino de magistério superior era pertinente ao sistema indissociável de ensino e pesquisa para fins de transmissão e ampliação do saber. A estrutura organizacional era constituída em torno de um departamento, disciplina e crédito, como a menor fração da estrutura universitária para todos os efeitos de organização administrativa, didático-científica e de distribuição de pessoal. Então nós, professores, fomos formados para fazer pesquisa e ensino (BRASIL, 1968).

Estamos, a meu ver, pensando na qualificação do ensino superior, pensando na sobrevivência das nossas instituições. Então, para mim, essa é uma mudança de paradigma para que a gente possa estar pensando o futuro da educação pública, com todas aquelas discussões de qualidade, socialmente referenciadas. Enfim, para que a gente possibilite a formação integral dos nossos estudantes, com a ideia da formação cidadã.

A partir dos dados que fundamentaram a construção do Plano Nacional de Educação, justifica-se a importância da qualificação do ensino para que possamos ampliar o acesso de jovens entre 18 e 24 anos ao ensino superior, visto que o nosso ensino superior ainda é muito excludente. Então, no momento em que nós estamos na comunidade pensando, realizando as ações frutos dos componentes curriculares de extensão, estaremos também contribuindo com o processo formativo com a participação da sociedade. Estaremos envolvendo os jovens nas nossas ações de extensão e esses jovens terão a oportunidade de, pelo menos, saber que no seu entorno, existe a universidade, e que podem ter acesso. Neste contexto, nós, professores, juntamente com os nossos estudantes, além de estarmos passando por um processo de formação coletivo em função dessa interação dialógica do conhecimento que eu construo em sala de aula com aquele presente na sociedade. Assim, estaremos qualificando o ensino, contribuindo com a formação das pessoas que estão na sociedade e, automaticamente, proporcionando o acesso em nossa universidade com outro olhar, com outra visão de universidade.

No passo a passo para a operacionalização da inserção da extensão nos currículos é imprescindível o diálogo com nossos técnicos de Tecnologia da Informação (TI) porque nós precisamos ter no sistema de registro acadêmico o módulo da extensão. Outra mobilização relevante e necessária será a inserção da extensão em torno do colegiado do curso. Isto é, será

necessário um número maior de docentes com ações de extensão aprovadas no fluxo normal pelos editais da Pró-Reitoria de Extensão. É importante ressaltar que a integralização dos créditos de extensão se dará ao longo do curso e, nessa dinâmica, também fica pré-estabelecida a liberdade para que o aluno construa seu percurso formativo. Fica a critério do departamento com seu colegiado estabelecer a partir de que semestre estará ofertando os componentes curriculares de extensão. E é de responsabilidade da universidade oportunizar ao estudante todas as ações habilitadas para creditação da extensão para que os estudantes possam identificar em qual projeto irão querer integralizar os 10%. Para os estudantes presentes, quero dizer que estão tendo uma oportunidade fantástica de formação na área que desejarem e de pensar a formação de forma interdisciplinar na perspectiva de ter uma formação integral, cidadã, emancipatória e articulada por várias áreas do saber.

Mas eu queria só encerrar com uma citação que eu gosto bastante: “O fio que tece a extensão é, para nós, o homem, a mulher, a criança, os sujeitos de história. Não existe atividade extensionistas sem o diálogo com o outro, com sua cultura, com suas redes de conhecimento. Nesse sentido, a extensão universitária promove o encontro das diferenças culturais existentes na sociedade. Conhecimento científico e acadêmico, saber notório, saberes do cotidiano sintetizam, em uma perspectiva inter e transdisciplinar, um processo que só é possível na relação dentro fora da universidade” (SILVA, 2017, p. 1).

É assim que a gente pensa as nossas ações de extensão quando propomos a constituição dos componentes curriculares da extensão. Nós queremos “Construir e difundir o conhecimento estando comprometidos com a formação de pessoas capazes de inovar e contribuir com o desenvolvimento da sociedade, de modo sustentável [...]” com valores como “[...] liberdade, democracia, ética, justiça, respeito à identidade e à diversidade, compromisso social, inovação e responsabilidade” (UFSM, 2016, p. 2).

Referências

BRASIL. (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**: texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais nº 1/92 a 40/2003 e pelas Emendas Constitucionais de Revisão nº1 a 6/94. – Brasília: Senado federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2003.

BRASIL. Ministério da Educação. (1968). **Lei nº 5.540**, publicada em 28 de novembro de 1968. Fixa normas de organização e funcionamento de ensino superior e sua articulação com a escola média, e dá outras providências. Disponível em: <https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=LEI&numero=5540&ano=1968&ato=e8fEzZ610djRVT26f>. Acesso em: 29 set., 2019.



BRASIL. Ministério da Educação (2018). Conselho Nacional de Educação. **Resolução CNE/CES Nº 7/2018**, publicada no Diário Oficial da União, Brasília, 19 de dezembro de 2018, Seção 1, pp. 49 e 50. *Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Estratégia 12.7 da Meta 12 da Lei nº 13.005/2014.*

FREIRE, Paulo. **Extensão ou comunicação?** Rio de Janeiro: paz e terra, 1977. 93 p. (o mundo, Hoje, v.24).

Fórum de Pró-Reitores de Extensão (FORPROEX). **Política Nacional de Extensão Universitária**. Gráfica da UFRGS. Porto Alegre, RS, 2012 (Coleção Extensão Universitária; v. 7. Disponível em: <https://www.ufmg.br/proex/renex/images/documentos/Pol%C3%ADtica-Nacional-de-Extens%C3%A3o-Universit%C3%A1ria-e-book.pdf>. Acesso em: 29 set., 2019.

Fórum de Pró-Reitores de Extensão (FORPROEX). **Indissociabilidade Ensino-Pesquisa-Extensão e a Flexibilização Curricular**: uma visão da extensão. Porto Alegre: UFRGS; Brasília: MEC/SESU, 2006. (Coleção Extensão Universitária; v.4). Disponível em: <https://www.ufmg.br/proex/renex/images/documentos/Indissociabilidade-e-Flexibilizacao.pdf>. Acesso em: 29 set., 2019.

Fórum de Pró-Reitores de Extensão (FORPROEX). **Plano Nacional de Extensão Universitária**. Ilhéus: Editus, 2001. (Coleção Extensão Universitária; v.1). Disponível em: <https://www.ufmg.br/proex/renex/images/documentos/Plano-nacional-de-extensao-universitaria-editado.pdf>. Acesso em: 29 set., 2019.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA (UFSM). Pró-reitoria de Planejamento. **Plano de Desenvolvimento Institucional PDI 2016-2026**. Santa Maria, RS/2016.

SAVIANI, Demival. **Sistema Nacional de Educação e Plano Nacional de Educação**: significado, controvérsias e perspectivas. (Coleção Polêmicas do Nosso Tempo). Campinas, SP: Autores Associados, 2014.

SAVIANI, Demival. **A nova lei da educação**: trajetória, limites e perspectivas. (Coleção educação contemporânea). Campinas, SP: Autores Associados, 1997.

SAVIANI, Demival. **Da LDB (1996) ao novo PNE (2014-2024)**: por uma outra política educacional. (Coleção educação contemporânea). Campinas, SP: Autores Associados, 2016.

SILVA, Etevaldo Almeida. Editorial. **Revista Conexão UEPG**. Revista Conexão UEPG, v.13, n. 3, 2017. Disponível em: <https://revistas2.uepg.br/index.php/conexao/article/view/10397/5972>. Acesso em: 29 set. 2019.

Sobre o autor:

Etevaldo Almeida Silva

Professor Adjunto do Departamento de Economia da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte